DECRETO Nº 2.905 de 05 novembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.812, de 20 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2026, no valor de R$ 2.099,50 (Dois mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos), utilizando como fonte de recurso o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.007 - FUNDO MUNICPAL DO IDOSO
14.241.0024.2.037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
3.3.90.00.00.00.00.00.2.759.0000.00000(117) – Aplicações Diretas R$ 2.099,50

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 05/novembro/2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05/11/2026

RENAN FERNANDO GREZEL
Secretário Municipal de Administração